

NOTA TÉCNICA: 3852**IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO****CÂMARA/VARA:** VARA ÚNICA**COMARCA:** Itanhandu**I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:****IDADE:** 04 anos**PEDIDO DA AÇÃO:** Cirurgia para correção de pés tortos congênitos**DOENÇA(S) INFORMADA(S):****FINALIDADE / INDICAÇÃO:** Correção de pés tortos congênitos**REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL:** CRMMG - 52995**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** 2023.0003852**II – PERGUNTAS DO JUÍZO:**

Solicita informações (nota técnica) acerca do tratamento pretendido pela parte autora.

III – CONSIDERAÇÕES/RESPOSTAS:

O procedimento **Pé torto congênito (um pé) - tratamento cirúrgico** faz parte da tabela **Terminologia de procedimentos e eventos em saúde** da Terminologia Unificada da Saúde Suplementar (TUSS). Esse procedimento é utilizado no faturamento de convênios que suportam o padrão Troca de Informação de Saúde Suplementar (TISS). **Código 30729238**

Tabela SIGTAb SUS 04.08.05.076-4 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO

Procedimento de tenmiotomias, osteotomias e/ou artrodeses próprias do tratamento cirúrgico do pé torto congênito.

O procedimento solicitado está disponível no SUS e na saúde suplementar.

Anexado aos autos relatório do Hospital da Baleia, referência técnica no tratamento de pé torto congênito qualquer que seja a forma de remuneração

IV – CONCLUSÃO:

- ✓ O procedimento está bem indicado para a doença informada
- ✓ O procedimento está disponível no SUS e saúde suplementar

V – REFERÊNCIAS:

- ✓ Tabela TUSS
- ✓ Tabela SIGTAB SUS

VI – DATA: 27/11/2023

NATJUS/TJMG